



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 14/2013

Data da Reunião Ordinária – 4 de julho de 2013

Início da Reunião 14.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui José da Silva Pires

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Maria José Pereira

Cargo: Assistente Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2013

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 4 de julho de 2013, com início pelas 14.30 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - 9.ª Alteração ao Orçamento -----

1.2 - 10.ª Alteração ao Orçamento e 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) ----

1.3 - Instituto Politécnico de Tomar - Associação Centro Ciência Viva de Constância - Convite (7.2.7.3) -----

1.4 - José Manuel das Neves Amaral - Regulamento de atribuição de Apoios Financeiros no Município de Constância - Centro Ciência Viva - Parecer n.º 1/2013 (7.1.6) -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

3.1 - Projeto "Campo de Futebol Municipal de Montalvo" -----

4. EDUCAÇÃO E ENSINO -----

4.1 - Proposta de Parecer - Relevância da implementação do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional no Concelho de Constância -----

4.2 - Transportes Escolares 2013/2014 - Normas de procedimento -----

5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

5.1 - Agrupamento de Escolas de Constância - Isenção de taxas no Parque Campismo -----

6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

6.1 - Viagem de Estudo Portugal / França - Proposta - Constituição de Fundo de Maneio -----

6.2 - Projeto de Regulamento Municipal sobre Licenciamento de Atividades Diversas - Discussão Pública -----

7. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 4 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2013

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Rui José da Silva Pires e Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim. -----

Faltou a esta reunião a senhora Vereadora Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo, por motivos pessoais. -----

Estiveram também presentes na reunião: Maria José Pereira, Assistente Técnico; Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - EDUCAÇÃO - ASSUNTO NAS ATAS APROVADAS NA ÚLTIMA REUNIÃO – A senhora Vereadora Júlia Amorim já tem então os esclarecimentos sobre o enquadramento regulamentar das 35 horas realizadas por alunos de um curso profissional de cozinha pastelaria na área da conservação e manutenção dos espaços públicos, tratava-se de uma medida disciplinar ou antes de reposição ou substituição de horas de disciplinas a que os alunos faltaram? (Ata nº7/2013 de 28-03-2013). -----

Esclarecimentos prestados pela Vereadora Júlia Amorim: “Refere-se apenas a uma medida disciplinar.” -----

2 – PROGRAMA VIVER CONSTÂNCIA – Qual é o ponto da situação da edição de 2013 do Programa Viver Constância pois está atrasado em relação à edição de 2012? -----

O vereador Rui Pires disse que atendendo à resposta da senhora vereadora, de que só em setembro haveria condições para a abertura do concurso, à intermitência do programa ao longo do seu tempo de vigência (2 mandatos) e ao mau exemplo do uso do desse programa na anterior campanha eleitoral, fez um APELO ao senhor Presidente para que, de forma a evitar que interfira novamente com o período de campanha eleitoral, a abertura da edição 2013 aconteça só em outubro. -----

A Vereadora Júlia Amorim esclareceu o Vereador Rui Pires através da leitura da informação técnica prestada pela Dra. Sandra Santos, técnica responsável pelo Programa de Apoio a Habitações Degradadas no concelho, na qual propunha o início do procedimento em Setembro em virtude de até lá não haver disponibilidade para o efeito. -----

O Vereador Rui Pires sugere que a abertura de concurso seja adiada para depois da campanha eleitoral. -----

J. Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2013

A Vereadora Júlia Amorim concordou com a proposta do Vereador Rui Pires, mas por considerar que deveria ser uma decisão do próximo executivo camarário. -----

3 - PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO NO CONCELHO – Das propostas que a CDU pretendia cumprir neste mandato refiro hoje uma sobre a qual recaiu natural expectativa face ao perfil dos elementos que elegeram para o executivo - “valorização do património arqueológico”. Que se fez pela promoção e salvaguarda das ruínas de Alcolobre (em Santa Margarida) e da Escora (em Montalvo) e por que se perdeu a atividade da ESCORA – Associação de jovens para a preservação cultural e arqueológica de Montalvo? A associação está mesmo inativa? Que é feito da ideia de criar um Museu do património arqueológico? -----

Esclarecimentos prestados pela Vereadora Manuela Arsénio: “No que respeita à atividade da Escora, salienta-se que a investigação arqueológica que foi possível desenvolver até ao momento tem decorrido em propriedade privada, o que poderá levantar algumas situações problemáticas no futuro. Informo também que não tem havido programas de financiamento nesta área. Quanto ao sítio arqueológico proceder-se-á ao desenvolvimento de uma ação de conservação patrimonial do recurso.” -----

4 – RESTAURANTE NA QUINTA D^a MARIA – Fui confrontado com a afirmação de que a Câmara Municipal está a construir um restaurante na Quinta D^a Maria / Quintas do Tejo. Como não me apercebi de esse assunto ter passado nas reuniões do executivo, pretendo obter os esclarecimentos para perceber o que se passa em concreto com essa matéria. -----

Esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente: Sobre o assunto, a única coisa que aconteceu foi a adjudicação do Projeto para um pequeno restaurante de apoio ao futuro Museu, a instalar na casa que foi habitação do feitor da Quinta D. Maria e integrada fisicamente no espaço do Museu. A intenção é que o restaurante seja concessionado ainda em projeto (se não for encontrada outra solução mais favorável), satisfazendo não só exigências do espaço cultural mas suprimindo também a inexistência de restauração na freguesia de Montalvo. -----

5 – INTIMIDAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – Como sabem a pessoa da senhora vereadora Júlia Amorim é a candidata a Presidente de Câmara nas próximas eleições autárquicas. No contexto dos comunicados e das mensagens que tem publicado, uma causou especial preocupação aos funcionários da autarquia, pois foram vários os que se me dirigiram indignados com aquilo que consideravam ser uma pressão ou intimidação para com eles. A questão é simples, constatando que são muitos os convites da candidata a elementos que trabalham na autarquia e entidades por ela fortemente financiadas, a frase “quem não luta ao seu lado durante a batalha não merece estar ao seu lado após a vitória” foi sentida por muitos como discriminatória e intimidatória. É isso mesmo que pensa fazer, segregando funcionários de acordo

gl
R. Pires



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2013

com a sua filiação partidária e o apoio que lhe dão? É assim que tem funcionado durante os mandatos que esteve na autarquia? Eu penso que sim, claramente. -----

A Vereadora *Júlia Amorim* referiu que não se revê nas afirmações feitas, nem tão pouco que vários funcionários da autarquia se tenham sentido “intimidados”, “indignados” ou “pressionados”, porquanto o número de trabalhadores da organização permite um relacionamento tão próximo e tão conhecedor do seu carácter, que só por desonestidade intelectual ou aproveitamento político se pode utilizar aquela expressão de uma forma descontextualizada para denegrir a sua imagem pessoal. -----

6 – OBRAS NA PORTELA - Decorrem novamente obras no espaço dos jardim-de-infância e escola do 1º ciclo da Portela. Que pedido foi feito por parte da entidade que usufrui desses espaços? Desta vez há ou não adaptação/reconstrução de espaços? Por que motivo não passou por reunião de Câmara esse pedido de autorização por parte de “Os Quatro Cantos do Cisne”? Recordo que em fevereiro o representante dessa associação disse aqui que já estavam a tratar da documentação necessária para uma nova obra. -----

Esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente: Não há conhecimento de qualquer obra. Irão ser dadas indicações aos serviços competentes para identificação do que se está a passar.

7 – ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA PEREIRA – Que protocolo está em vigor para usufruto da escola primária da Pereira e que permite construções ao acaso, contrariando mesmo um projeto global de construção aprovado pela autarquia em mandatos anteriores? Pelos vistos esse protocolo proporciona mais um tratamento bem diferenciado de entre as associações que ocupam edifícios da autarquia.” -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: Foi presente 9.ª Alteração ao Orçamento/2013. -

1.2 - 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 9.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR): Foi presente 10.ª Alteração ao Orçamento e 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR). -----

1.3 - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR: Ofício n.º 1793/SC/2013, datado de 11 de junho de 2013, informando que aceita o convite para integrar como associado a Associação Centro Ciência Viva de Constância. -----

1.4 - JOSÉ MANUEL DAS NEVES AMARAL: Fax datado de 25 de junho de 2013, informando que a atribuição de apoios ao Centro Ciência Viva de Constância não está

g
Morais



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2013

subordinada ao Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros do Município de Constância. -----

-----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 03 de julho de 2013, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 2.376,50 (dois mil trezentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos); **Instituições de Crédito: € 453.236,90** (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e seis euros e noventa cêntimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); **Soma: € 460.851,90** (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e um euro e noventa cêntimos); **Em Documentos: € 14.562,24** (catorze mil quinhentos e sessenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos); **TOTAL: € 475.414,14** (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e catorze euros e catorze cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 296.619,31** (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e dezanove euros e trinta e um cêntimos); **- Operações de Tesouraria: € 164.232,59** (cento e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 17/06/2013 a 28/06/2013, na importância global de € 573.684,36 (quinhentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos). -----

-----3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

3.1 - PROJETO "CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE MONTALVO" -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “De acordo com as orientações superiores estabelecidas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, foi elaborado pelos técnicos afetos à divisão de obras municipais e ambiente o projeto que acompanha a presente informação, destinado a criar condições adequadas para a prática de futebol de 11 com vários escalões e com as medidas regulamentares, que permitem igualmente a prática de todos os escalões etários, desde as escolas e infantis (futebol 7), passado depois para os escalões superiores de futebol de 11, designadamente iniciados, juvenis, juniores e séniores. Irá também possibilitar a aprendizagem nas camadas mais jovens, bem como a prática em simultâneo de dois jogos de futebol de 7, com



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2013

a subdivisão do campo em dois, viabilizando e incentivando a execução de torneios, de entre outras atividades desportivas inerentes a esta modalidade. -----

A área objeto da presente intervenção é cerca de 6825 m², conforme identificam as respetivas peças escritas e desenhadas, com memória descritiva e justificativa, levantamento topográfico, implantação, vedação, planta de drenagem e muro de suporte de terras, devido à topografia do terreno, incluindo ainda mapa de quantidades de trabalho, medições e orçamento, com um investimento total para efeitos de valor base da empreitada de 149.708,50 € mais IVA à taxa legal em vigor. -----

De acordo com o conteúdo da presente informação, anexa-se um exemplar em papel do respetivo projeto, incluindo o suporte digital, tendo como base as orientações superiores recebidas, bem como os critérios de dimensionamento estipulados pelo serviço de desporto do Município. -----

Passam-se ainda a tecer as seguintes considerações: -----

-Na generalidade o projeto supracitado contempla todas as peças escritas e desenhadas, conforme referido no primeiro parágrafo, designadamente memória e descritiva e justificativa, bem como peças desenhadas, como levantamentos de campo, plantas, perfil transversal tipo, pormenor construtivo da vala drenante, muro de suporte em betão armado, bem como a descrição pormenorizada dos materiais e acabamentos previstos no mapa de medições e orçamento, necessários para a conveniente compreensão dos trabalhos em obra; -----

-Salienta-se que está prevista a remoção dos equipamentos atualmente existentes e transporte a vazadouro; -----

-Movimentos de terra incluindo terraplenagens, escavação, aterro, transporte a vazadouro, obtenção de terras de empréstimo, rega, compactação, por forma a obter as cotas de projeto, utilizando os meios mecânicos adequados para o efeito; -----

-Execução de base em tout-venant e revestimento com camada de pó de pedra numa área de 6825 m², depois da superfície de base se encontrar perfeitamente desempenada, regada e compactada, utilizando os meios mecânicos adequados para esse efeito; -----

-Execução de vala drenante em todo o perímetro do campo, conforme desenho de pormenor; ---

-Execução de muro de suporte de terras em betão armado, conforme pormenores de desenho; ---

-Juntas de dilatação, revestimento e impermeabilização no tardo do muro de suporte de terras; -

-Execução de geodreno no tardo do muro de betão armado; -----

-Vedações e portão em rede galvanizada, conforme discriminado nas medições e orçamento; ---

-Salienta-se que a base do pavimento ficará preparada para futuramente poder receber relvado sintético, assim que existam condições técnico-económicas para a sua realização; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2013

CONSIDERAÇÕES FINAIS -----

Atendendo ao que foi exposto, muito embora se trate de uma obra isenta de licença ao abrigo da a) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto - Lei N.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação da republicação anexa ao Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, coloca-se à consideração do executivo camarário a aprovação do Projeto supracitado elaborado por esta divisão, de acordo com as considerações que se encontram devidamente identificadas nos parágrafos anteriores. -----

O Plano de Segurança e Saúde, bem como o programa de procedimento incluindo convite e Caderno de Encargos, serão agora elaborados igualmente pela DOMA, necessários para a abertura do procedimento de empreitada de obra pública, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º, propondo-se em conformidade com esses documentos, que o valor base para efeitos de concurso seja definido pelo orçamento de projeto atrás referido, isto é, **149.708,50 € + IVA à taxa legal em vigor.** -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, nos termos da informação prestada pelos serviços. -----

Declaração de voto do Vereador Rui Pires: “Não sendo este o projeto que se prometia concretizar neste mandato, é todavia o que aqui é apresentado, neste final de mandato, por quem de direito. Como tal, deve ser apoiado com vista a uma rápida e já tardia concretização.” -----

-----4. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

4.1 - PROPOSTA DE PARECER - RELEVÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA -----

PARECER: “De acordo com a portaria 135-A/2013 de 28 de março, foram criados os Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional, com diversas áreas de intervenção na qualificação de jovens e adultos. -----

A portaria define os principais objetivos. Pretende-se, assim, que os CQEP assegurem a prestação de um serviço de qualidade, no domínio da orientação de jovens e adultos, com enfoque na informação sobre ofertas escolares, profissionais ou de dupla certificação, que promova uma escolha realista e que atenda, entre outros fatores, aos perfis individuais, à diversidade de percursos quanto ao prosseguimento de estudos ou às necessidades presentes e prospetivas no mercado de emprego. -----

Uma das principais novidades da nova rede é o alargamento do programa aos jovens, ou seja, a abertura do modelo a alunos a partir dos 15 anos, que frequentem o último ano do ensino básico, o 9.º ano, para que desta forma tenham acesso a ofertas de formação ou prosseguimentos de

f.
Alvarez



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2013

estudos, bem como a existência de processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) para maiores de 18 anos. Até aos 23 anos, o encaminhamento para os RVCC dependerá de três anos de experiência profissional devidamente comprovada. -----

De salientar que a rede de Centros de Qualificação e Ensino Profissional visa uma atuação mais rigorosa e exigente, designadamente nos processos de RVCC, construída a partir de estruturas de educação e formação que constituam uma garantia ao nível das políticas de qualificação e de emprego e da aprendizagem ao longo da vida, lê-se na portaria que define o âmbito de intervenção do CQEP, publicado em Diário da República, a 28 de março. -----

Face à especificidade destes Centros, e considerando que a Educação é para esta autarquia um dos seus eixos de intervenção prioritária. Tal importância justifica-se pois consideramos que é a trave mestra do desenvolvimento pessoal e social dos jovens constancienses, permitindo-lhe que se tornem cidadãos atentos, esclarecidos e participativos, com capacidade para vencerem os desafios da vida, esta autarquia emite parecer favorável à criação dos mesmos pois importa assegurar as condições necessárias para que a população ativa possa reforçar e ver reconhecidas as suas qualificações. -----

Consideramos ainda que a implementação do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional no concelho de Constância, construída através de estruturas de educação formação, constitui uma garantia de qualificação ao nível das políticas de qualificação e de emprego e da aprendizagem ao longo da vida para os jovens e adultos constancienses, sendo relevante e pertinente para a população do concelho e para a região. -----

Para uma ação integrada e coordenada consideramos essencial a criação de um protocolo de parceria no domínio da formação de adultos, entre as diversas entidades que integram a Rede Social, pois o estabelecimento de parcerias é a única forma de realizar o objetivo final com sucesso, numa ação articulada e concertada, em detrimento de ações isoladas e muitas vezes sobrepostas.” -----

No período de discussão do assunto o vereador Rui Pires questionou a vereadora Júlia Amorim sobre se a portaria 135-A/2013 de 28 de março, com a criação de Centros para a Qualificação e Ensino Profissional veio dar continuidade ao modelo anteriormente em curso sem interrupções de aplicação no concelho de Constância ou, se pelo contrário, houve um período de interrupção, designadamente ao nível de processos de RVCC? A Vereadora Júlia Amorim não prestou os esclarecimentos solicitados por entender que as respostas são do domínio público, devendo o Vereador Rui Pires ter-se documentado para o efeito. -----

9/



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2013

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Parecer – Relevância da Implementação do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional no Concelho de Constância. -----

Declaração de Voto: “Voto a favor do parecer, no entanto refiro que é lamentável e discriminatório que a senhora vereadora Júlia Amorim, detentora do pelouro da educação, se tenha negado a responder à questão: Se a portaria 135-A/2013 de 28 de março, com a criação de Centros para a Qualificação e Ensino Profissional veio dar continuidade ao modelo anteriormente em curso sem interrupções de aplicação no concelho de Constância ou, se pelo contrário, houve um período de interrupção, designadamente ao nível de processos de RVCC? “

4.2 - TRANSPORTES ESCOLARES 2013/2014 - NORMAS DE PROCEDIMENTO -----

INFORMAÇÃO: “Considerando o necessário planeamento e organização dos transportes escolares para o próximo ano letivo 2013/2014, coloca-se à consideração superior as normas de procedimento que abaixo se indicam. -----

NORMAS DE PROCEDIMENTO -----

TRANSPORTES ESCOLARES 2013/2014 -----

DISPOSIÇÕES GERAIS -----

De acordo com a lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, é competência das Câmaras Municipais (Art.º 64 alínea m) a organização e gestão dos transportes escolares. O decreto-lei 299/84, de 5 de Setembro, vem regulamentar o modo como se deverá efetuar a atribuição deste direito, onde está prevista a população abrangida, bem como o modo como decorre o funcionamento dos transportes escolares. -----

É objetivo da Câmara Municipal de Constância definir e clarificar os procedimentos no âmbito dos Transportes Escolares, nomeadamente, no que diz respeito aos apoios contemplados pela legislação em vigor. -----

NORMAS DE APLICAÇÃO -----

1 – Alunos a estudar no concelho -----

1.1 – É da competência dos Municípios assegurar/comparticipar o transporte escolar dos alunos residentes no concelho, entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam, a todos os alunos do Ensino Básico e Secundário, quando residam a mais de 3 Km ou 4 Km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório, desde que cumpram os seguintes requisitos: -----

a) Os alunos do ensino básico e secundário do concelho que frequentem a Escola Básica e Secundária Luís de Camões; -----

V.
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2013

b) Os alunos residentes no concelho que frequentem cursos noutros estabelecimentos de ensino, cujos cursos/áreas não funcionem em Constância; -----

c) Os alunos da freguesia de Santa Margarida da Coutada e do lugar de Constância Sul que frequentem o Centro Escolar de Santa Margarida; -----

2 – Alunos a estudar fora do concelho -----

2.1 – Serão abrangidos pela Comparticipação de transporte escolar, os alunos do concelho no ensino secundário a frequentarem escolas secundárias noutros concelhos desde que não exista essa oferta formativa na Escola Básica e Secundária Luís de Camões, bem como os alunos que residam no concelho e que se matriculem nos nossos estabelecimentos de ensino, mas que lhes é recusada a matrícula; -----

2.2 – Não serão abrangidos por comparticipação de transporte escolar os alunos do 10.º ano residentes no concelho que no ato da matrícula indiquem estabelecimentos de ensino fora do concelho (em 1.ª opção), existindo essa oferta formativa em Constância. -----

3 – Outras situações -----

3.1 – O Município poderá participar os alunos não residentes no concelho a frequentarem a Escola Básica e Secundária Luís de Camões, mediante fundamentação por parte da Direção do Agrupamento de Escolas de Constância da pertinência desses alunos no Agrupamento; -----

3.2 – Todas as situações de falsas declarações verificadas implicarão a suspensão imediata do apoio atribuído. -----

3.3 – Todos os casos omissos neste documento deverão ser remetidos por escrito para a Câmara Municipal de Constância – Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, com a respetiva fundamentação e documentação que seja possível anexar para análise dos serviços. -----

3.4 – Todos os casos que não se encontram previstos no presente documento, serão analisados caso a caso.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as Normas de procedimentos dos Transportes Escolares 2013/2014. -----

-----5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

5.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA - ISENÇÃO DE TAXAS NO PARQUE CAMPISMO: E-mail datado de 26 de junho de 2013, solicitando autorização para utilizar o Parque de Campismo de Constância, nos dias 28 e 29 de junho, com isenção do pagamento de taxas. -----

INFORMAÇÃO: “O Jardim de Infância de Constância irá realizar nos dias 28 e 29 de junho, o acampamento das crianças finalistas e respetivos professores, no Parque de Campismo de Constância. -----

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2013

Assim, é solicitado a cedência do espaço referido de forma gratuita. -----

Mediante o exposto, proponho a aprovação da referida isenção.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, isentar do pagamento de taxas. -----

-----6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

6.1 - VIAGEM DE ESTUDO PORTUGAL / FRANÇA - PROPOSTA - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO -----

PROPOSTA: “Na sequência da deliberação do Executivo Municipal, na reunião de 28 de fevereiro último, com vista à realização da Viagem de Estudo – Portugal/França, que decorrerá de 21 de julho a 2 de agosto, proponho a constituição de um fundo de maneiio, em meu nome, no valor de 8 500,00 € para suportar despesas tidas com a viagem e relacionadas com as seguintes rubricas: -----

- Deslocações (combustíveis e portagens) – 4 000,00 € -----

- Parques de Campismo, refeições, aquisição de géneros alimentares e entradas em equipamentos culturais e outros – 4 500,00€ -----

Logo que termine a deslocação serão prestadas contas junto do Serviço de Contabilidade, a fim de que se proceda à regularização contabilística das despesas efetuadas na viagem.” -----

A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção do Vereador Rui Pires, aprovar a Constituição de Fundo de Maneio. -----

6.2 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS - DISCUSSÃO PÚBLICA -----

INFORMAÇÃO: “Licenciamento de Atividades Diversas -----

O Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva do Parlamento Europeu relativa aos serviços no mercado interno, estabelecendo os princípios e as regras para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços realizados em território nacional. -----

Associada à Diretiva de Serviços encontra-se a iniciativa legislativa Licenciamento Zero (Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril) que visa simplificar o regime de exercício de diversas atividades económicas, reduzindo encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, através da eliminação de licenças, autorizações e outros atos permissivos, substituindo-os por um reforço da fiscalização e, que introduz alterações significativas ao Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, que estabeleceu o regime do exercício das atividades nele previstas de ser objeto de regulamentação municipal. -----

Por força destas alterações legais houve necessidade de alterar o atual Regulamento do Licenciamento de Atividades Diversas do Concelho de Constância, procedendo-se à revisão do



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 14/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2013

teor de alguns artigos e á introdução de outros, conduzindo assim a uma reformulação integral do documento. Com estes objetivos, e o intuito de o adequar aos novos princípios legais vigentes, foi elaborado esta proposta para um novo Regulamento. -----

Assim, junto anexa-se a *Proposta de Regulamento do Município de Constância*, colocando-se à consideração do executivo camarário a hipótese da sua aprovação e, de submissão da mesma a audiência e apreciação pública, nos termos dos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

A Câmara deliberou por maioria, com um voto contra do Vereador Rui Pires, aprovar o Regulamento, mas com uma revisão rigorosa do documento antes de ir para apreciação pública.

Declaração do Vereador Rui Pires: “Votei contra por, no intervalo de um mês, surgir duas vezes o mesmo documento para análise e continuando a ter considerável número de incorreções e falhas. Entendo que o mesmo deveria ser novamente revisto pelos serviços e só depois nos deveríamos pronunciar. Não é correto aprovar-se aqui um documento neste estado e ser outro o que poderá ir a consulta pública. Por outro lado, não é certamente papel dos vereadores sem pelouros atribuídos terem de fazer o trabalho dos serviços e dos eleitos com pelouros atribuídos.

-----8. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público. -----

-----9. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----10. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Abeneira, Assistente Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

O Presidente da Câmara,

Maximo Ferreira

O Assistente Técnico,

Francisco José Pereira